



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
CNPJ 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro  
Areia Branca/RN - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>  
e-mail:camaradeareiabrancarn@gmail.com

**Ofício Nº 236/2023 – CMAB**

Areia Branca, 13 de Dezembro de 2023


A Vossa Excelência  
**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita

Por meio deste, venho comunicar a Vossa Excelência, na 43ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de Dezembro, foi aprovado por unanimidade, pelos vereadores presentes, em primeira e única votação, o **Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2023 - QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Segue em anexo a este Ofício, cópia do projeto de lei aprovado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RÉNAN DE LIMA SOUZA**  
Presidente da CMAB  
Administração 2023-2024

*Recebido em 15.12.23  
Yuri Regis*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2023

"Dispõe sobre os vencimentos e remunerações dos servidores da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca e dá outras providências."


O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos básicos, valores a título de gratificações de representação e remuneração total dos cargos da Estrutura Administrativa da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca são os descritos no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os efeitos financeiros desta Lei valerão a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

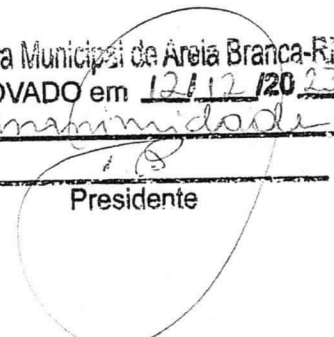
Plenário Euclides Rebouças, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, em 07 de dezembro de 2023.

  
**RENAN DE LIMA SOUZA**  
Presidente

  
**MARIA DE FÁTIMA LUZ LEMOS**  
1º Secretária

  
**DANIELE REBECA MELO**  
2º Secretária

Câmara Municipal de Areia Branca-RN  
APROVADO em 12/12/2023  
Por unanimidade

  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

**ANEXO I**

**VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA  
ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**

<b>CARGOS COMISSIONADOS - CC</b>				
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO</b>
ELEG	DIRETOR-GERAL	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
ELEG	COORDENADOR ESCOLAR	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
ELEG	ASSESSOR ESCOLAR	R\$ 4.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00